



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI Nº 434/2010

DE: 22 DE ABRIL DE 2010



“QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CANABRAVA DO NORTE – MT”.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Canabrava do Norte – MT, localizada na Avenida João Sacerdote de Souza, s/n, Centro, Canabrava do Norte – MT, CEP: 78.658-000, inscrita no CNPJ nº 11.324.138/0001-62, fundada no dia 27 de Janeiro de 2008, com estatuto e ata de criação registrada no Cartório do 2º Serviço Notórias e Registral da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT, livro A-01 de Registro de Pessoas Jurídicas Registro 088 Ficha 01.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

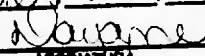


LOURIVAL MARTINS ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 22/04/2010


ASSINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso